

Encerramento de uma queixa múltipla relativa a uma alegada violação, pela Alemanha, das regras da UE em matéria de execução de decisões

Número de referência: CHAP(2020)1541

A presente comunicação diz respeito a um elevado número de queixas relativas a uma alegada violação, pela Alemanha, do Regulamento (CE) n.º 44/2001 do Conselho, de 22 de dezembro de 2000, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial (Regulamento Bruxelas I), que foi substituído pelo Regulamento (UE) n.º 1215/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2012, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial (Regulamento Bruxelas I-A).

Em 20 de outubro de 2022, os serviços da Comissão publicaram uma comunicação na qual justificaram a proposta de encerramento da queixa e convidaram os autores da queixa a reagir no prazo de quatro semanas a contar da publicação do aviso de pré-encerramento de 4 de outubro de 2022. Uma vez que os autores da queixa não apresentaram novos elementos de prova ou argumentos no prazo de quatro semanas, o processo será encerrado na data de publicação da presente comunicação pelos motivos expostos na comunicação dos serviços da Comissão, disponível no sítio Web Europa, no endereço indicado *infra*, com o título: «Carta de pré-encerramento de uma queixa múltipla relativa a uma alegada violação, pela Alemanha, das regras da UE em matéria de execução de decisões — CHAP (2020) 1541».

[Decisões sobre queixas múltiplas \(europa.eu\)](https://european-courts.europa.eu/decisions/multiple-complaints)